

TC/014676/2021

Excelentíssimo Conselheiro

Trata o presente de Representação formulada pelo N. Vereador Toninho Vespoli em face do Município de São Paulo e da Secretaria de Governo Municipal, solicitando a apuração de supostas irregularidades no Contrato nº 001/SEGES/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº 11/SG-CAF/2020, cujo objeto é a prestação de serviços na área de medicina e fonoaudiologia, visando à realização de exames médicos periciais nos servidores públicos efetivos e candidatos aprovados em concurso público para cargos da PMSP.

O Representante sustenta que há má prestação dos serviços pela empresa contratada, como falhas no procedimento de deliberação das licenças e na tempestividade de tais deliberações.

A SCE analisou as informações constantes dos autos e concluiu, ao final, pela procedência da Representação. Esclareceu, ainda, que há outra Representação sobre o mesmo contrato (TC nº 14462/2021), além de inspeção (TC nº 002262/2022) instaurada com a finalidade de apurar melhor os fatos.

O douto Assessor desta SG endossou integralmente as conclusões da área auditora.

Diante do exposto, opino pelo conhecimento da Representação, eis que respaldada no disposto no art. 23 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e, no mérito, **acompanho** o parecer precedente no sentido da procedência da Representação.

É o meu parecer que submeto à consideração de
Vossa Excelência.

São Paulo, 4 de janeiro de 2023.

Ricardo E. L. O. Panato
Secretário-Geral

EL/RPAO

Tramita em conjunto com o TC 014462/2021